



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 125/2016-SEGOV

Uruguaiana, 05 de outubro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador João Adalberto da Rosa e Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei n.º 106/2016.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 106/2016** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).
2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se a atender necessidades e ajustes na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reiterando protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



**Projeto de Lei N.º 106/2016.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00”.**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1030105793.080 – Aquisição de equipamentos

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6365)

Fonte de Recurso: 4293 Aquisição de Equipamentos

**VALOR: ..... R\$ 800.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1030105763.077 – UPA equipamentos

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6363)

Fonte de Recurso: 4302 Aquisição de Equipamentos

**VALOR: ..... R\$ 800.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2016.

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.